


EDITAL Nº 47/2019/REIT - DGP/IFRO, DE 27 DE MAIO DE 2019
PROCESSO SEI Nº 23243.002625/2019-77
DOCUMENTO SEI Nº 0572732

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Processo Seletivo para seleção de estagiários para Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, em conformidade com o disposto a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo para aceitação de estagiários na Reitoria será regulamentado por este edital, em observância às disposições da Orientação Normativa SEGEP/MP n.º 2, de 24 de junho de 2016, e da Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008.

1.2. O Processo Seletivo regulamentado por este edital será conduzido pela Diretoria de Gestão de Pessoas, e obedecerá aos prazos estabelecidos no Cronograma Anexo I.

1.3. Considera-se o estágio como ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior.

2. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O prazo de validade do Processo Seletivo regido por este edital é de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, no interesse da administração, a contar da publicação da sua homologação, e os candidatos nele classificados poderão ser aproveitados a critério da administração.

3. DAS VAGAS, NÍVEL E REQUISITOS EXIGIDOS

3.1. As vagas ofertadas são destinadas a estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino superior que tenham assinado Convênio para Concessão de Estágios com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, ou que aceitem firmar convênio com o IFRO, no prazo de trinta dias da publicação da homologação do processo seletivo.

3.2. Será ofertado o seguinte quantitativo de vagas:

Área	Sector de Estágio	Nº de vagas	Nível	Requisito Exigidos	Horário de Trabalho
Pedagogia	PROEN/DDE	01	Superior	Cursando do 4º ao 6º período/semestre do Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia.	08h às 14h
Psicologia	PROEN/DAE	01	Superior	Cursando a partir do 7º período/semestre do Curso Superior de Psicologia.	14h às 18h
Psicologia	DGP	01	Superior	Cursando a partir do 7º período/semestre do Curso Superior de Psicologia.	08h às 14h
Gestão Pública	PROEX	01	Superior	Cursando a partir do 2º período/semestre do Curso Superior em Gestão Pública.	08h às 14h

3.3. Além do disposto no item 3.2, constituem também requisitos para a realização do estágio:

- matrícula e frequência regular do estudante, atestadas pela instituição de ensino;
- celebração de Termo de Compromisso de Estágio – TCE;
- compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e as atividades escolares regulares do estudante.

3.4. Será aplicado o percentual de 10% das vagas para Pessoas com Deficiência - PCD e 30 % para os candidatos autodeclarados pretos ou pardos da totalidade das vagas por área.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECÍFICAS

4.1. Das vagas ofertadas neste certame e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, 10% (dez por cento) serão providas na forma do §5.º do Artigo 17.º da Lei n.º 11.788, de 25/09/08 e da Orientação Normativa n.º 2, de 24/06/2016 e suas alterações, a candidatos que se declararem pessoa com deficiência.

4.2. É considerada pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas especificações do Decreto Federal 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 2/12/2004.

4.3. Se a apuração do número de vagas asseguradas aos candidatos com deficiência por cargo resultar em número decimal igual ou maior do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior, se menor do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.

4.4. O percentual de 10% (dez por cento) será aplicado sobre o total de vagas abertas no presente Edital.

4.5. O candidato que se declarar pessoa com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.6. Para concorrer a essa vaga, o candidato deverá:

- no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência no campo específico da ficha de inscrição;
- apresentar laudo médico emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), por sua inteira responsabilidade.

5. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS

5.1. Das vagas destinadas conforme quadro de vagas do item 3.2 e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, 30% (trinta por cento) serão providas na forma do decreto n.º 9.427/2018.

5.2. A reserva de vagas de que trata o **caput** será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três.

5.3. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros:

- o quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos; ou
- quantitativo será diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que cinco décimos.

5.4. Poderão concorrer à vaga reservada a candidatos negros aqueles que se autodeclararem (Anexo III) pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

5.5. Parágrafo único. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio.

5.6. A contratação dos candidatos selecionados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total para o estágio e o número de vagas reservadas a candidatos negros.

5.7. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

5.8. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.9. Na hipótese de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro classificado na posição imediatamente posterior.

5.10. Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

6. DA BOLSA-ESTÁGIO E JORNADA DE TRABALHO

6.1. Os estudantes em estágio não obrigatório, além do recebimento de auxílio-transporte, perceberão bolsas de estágio nos valores a seguir discriminados, conforme carga horária do estágio:

Nível	Carga Horária	Bolsa-Estágio	Auxílio-transporte
Superior	30h	R\$ 520,00	R\$ 132,00

6.2. A Reitoria concederá auxílio-transporte nos termos da legislação vigente, sendo vedada a concessão de auxílio-alimentação e assistência à saúde e outros benefícios diretos e indiretos aos estagiários.

7. DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

7.1. A duração do estágio será inicialmente de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com os prazos previstos na Orientação Normativa SEGEP/MP n.º 2, de 24 de junho de 2016, se mantidas as condições para sua realização.

7.2. O estágio firmado com estudantes portadores de deficiência não se submete ao limite temporal máximo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado até a conclusão do curso, se mantidas as condições para sua realização, nos termos da Orientação Normativa SEGEP/MP n.º 2, de 24 de junho de 2016, e da Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições para as vagas constantes no item 3.2 serão feitas presencialmente na Reitoria do Instituto Federal de Rondônia, juntamente à **Diretoria de Gestão de Pessoas**, no seguinte endereço e horário, **Av. Tiradentes, n.º 3009, Bairro Industrial, CEP 76.821-001 - Porto Velho/RO (entre o Hotel Flamboyant e a Sabenauto), das 8h às 12h e das 14h às 18h, mediante a apresentação dos seguintes documentos originais:**

- Formulário de Inscrição (ANEXO II) preenchido e assinado pelo próprio candidato, e por seu responsável legal, no caso de candidato menor de 18 anos;
- Ficha de rendimento acadêmico do último semestre cursado.
- Estudantes do Ensino Superior contemplados pelo Programa Universidade para Todos - ProUni e/ou Programa de Financiamento Estudantil – FIES, deverão apresentar comprovante de beneficiários dos programas.
- Aos candidatos que queiram se inscrever como Pessoas com Deficiência - PCD, deverão apresentar laudo médico emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), por sua inteira responsabilidade.
- Aos candidatos que queiram se inscrever à vaga destinada aos candidatos negros, deverão apresentar autodeclaração conforme Anexo III
- documento de identificação com foto.
- Declaração/Atestado/comprovante de matrícula emitido pela Instituição de Ensino, atualizado (até 30 dias antes da entrega), em papel timbrado e assinado pela direção ou autoridade responsável pelos registros escolares/acadêmicos/secretaria, constando o horário das aulas das disciplinas/componentes curriculares em que o candidato está matriculado.

8.2. Os candidatos que não atendam a todos os requisitos fixados neste edital serão automaticamente excluídos do certame.

9. DA SELEÇÃO

9.1. O Processo Seletivo será realizado em 2 (duas) fases:

- 1ª Fase** – Análise da ficha de rendimento acadêmico (classificatória e eliminatória);
- 2ª Fase** – Entrevista (classificatória).

9.2. Análise da ficha de rendimento acadêmico dos candidatos do ensino superior será considerada a média aritmética das notas constantes na mesma.

9.3. Para os candidatos que a instituição avalia os acadêmicos por conceitos será usada a seguinte tabela de conversão de conceito para notas:

CONCEITO	NOTAS
A	10
A -	9
B	8
B -	7
C	6
C -	5
D	4
D -	3
E	2
E -	1

9.4. Será considerado apto para segunda etapa os cinco primeiros candidatos com média igual ou superior 6 (seis), caso haja empate todos os candidatos empatados realizam a segunda fase.

9.5. No ato da entrevista o candidato deverá trazer o original dos documentos constantes no item 6.1.

9.6. A entrevista será realizada pelo supervisor do estágio, sendo analisado os quesitos constantes no Anexo IV.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1. A classificação final do Processo Seletivo será definida pela soma das pontuações obtidas nas duas fases.

10.2. Na classificação final, caso haja candidatos empatados na última classificação, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, na respectiva ordem:

10.3. Estudantes do Ensino Superior contemplados pelo Programa Universidade para Todos - ProUni e/ou Programa de Financiamento Estudantil - FIES

10.4. Obter maior nota na análise do rendimento acadêmico;

10.5. Maior idade.

10.6. Na classificação final, os candidatos serão dispostos em ordem decrescente da média alcançada.

10.7. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem classificação dentro do quantitativo de vagas ofertadas neste edital.

10.8. O resultado final será divulgado no portal do IFRO através de edital de homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso em face ao resultado preliminar do processo seletivo.

11.2. Não caberá recurso do resultado da entrevista (2ª Fase).

11.3. O recurso deverá ser elaborado no formulário disponível no ANEXO V, assinado pelo candidato, digitalizado e enviado por meio do endereço eletrônico: cscsa@ifro.edu.br, no prazo de 2 (dois) dias consecutivos após a divulgação da etapa.

11.4. Recursos interpostos fora dos prazos previstos serão sumariamente indeferidos sem apreciação do mérito.

11.5. Serão indeferidos os recursos que não apresentarem fundamentação coerente e/ou com pedido inconsistente.

11.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

12. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

12.1. Os candidatos serão convocados através do e-mail informado pelo mesmo no ato da inscrição no Processo Seletivo e deverão se apresentar na Coordenação Seleção, Cadastro e Aposentadora da Diretoria de Gestão de Pessoas, na Reitoria do IFRO, para apresentação dos seguintes documentos:

- Ficha Cadastral, (anexo IV);

2. Original do C.P.F.;
3. Original da Certidão de Nascimento ou Casamento;
4. Original da Tipagem sanguínea (cartão ou exame laboratorial);
5. Original da Cédula de Identidade;
6. Original do Título de Eleitor (incluindo a certidão de quitação eleitoral disponível em http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
7. Original do Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
8. Original do comprovante de vínculo com a instituição de ensino.
1. Original do Comprovante de residência;
10. Original da Conta bancária para pagamento (cópia do cartão bancário e a conta não poderá ser poupança); (Bancos credenciados para recebimento da remuneração: Bancoop, Banrisul, Banco do Brasil, Bradesco, Caixa Econômica Federal, HSBC, Itaú, Santander, Sicredi);
11. Termo de compromisso Tripartite de Estágio (será fornecido pelo IFRO após a convocação)

12.2. A realização do estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio celebrado entre o estudante, com seu representante ou assistente legal, quando for o caso, e a Reitoria, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino.

13. DO SEGURO OBRIGATÓRIO

13.1. A contratação de seguro contra acidentes pessoais, em nome do estagiário, para o caso de morte ou invalidez permanente, é condição essencial para a celebração do TCE, no qual deverá constar o respectivo número de apólice e o nome da seguradora.

13.2. O estagiário terá a proteção obrigatória do seguro contra acidentes pessoais, contratada pelo IFRO, nos termos da Lei n.º 11.788/2008.

14. DAS ATRIBUIÇÕES

14.1. O estágio desenvolvido consiste em atividades de formação acadêmico-profissional programadas, orientadas e avaliadas por servidores do setor, que proporcionarão aprendizagem social, bem como profissional, conforme seguem:

CURSO SUPERIOR EM PEDAGOGIA - PROEN/DDE

- Assessorar a CGRAD/DDE PROEN; auxiliar na escrituração de documentos; gerir documentação; arquivar e desarquivar; assessorar na organização de eventos; utilizar recursos de Informática e sistemas de informação (PowerPoint, Microsoft Excel), bem como realizar tabulação de dados; apoiar o desenvolvimento de programas, projetos, atividades de rotina administrativa, dentre outras atividades que forem pertinentes.

CURSO SUPERIOR EM PSICOLOGIA - PROEN/DAE

- Auxiliar a Diretoria de Assuntos Estudantis; Participar da laboração de projetos e ações relacionadas aos processos de desenvolvimento humano dos estudantes, de aprendizagem e as relações interpessoais; Contribuir com ações visando a prevenir, identificar e resolver problemas psicossociais que possam bloquear, na escola, o desenvolvimento de potencialidades, a auto-realização e o exercício da cidadania consciente dos estudantes.

CURSO SUPERIOR EM PSICOLOGIA - DGP

- Auxiliar a Diretoria de Gestão de Pessoas; Participar da laboração de projetos e ações relacionadas a Promoção a Saúde Mental e Relações interpessoais; Contribuir com ações visando a prevenir, identificar e resolver problemas psicossociais que possam bloquear, o desenvolvimento de potencialidades, a auto-realização e o exercício da cidadania consciente dos servidores da reitoria.

CURSO SUPERIOR EM GESTÃO PÚBLICA - PROEX

- Arquivamento e desarquivamento de documentos, Apoio no desenvolvimento das atividades de execução de programas, projetos e atividades de rotina, mineração e manipulação de dados autorizados em sistemas informatizados, online e offline, Apoio no desenvolvimento de termos de parceria, convênios e outros, Atendimento a demandas do setor por meio de telefone e e-mail institucional, Atendimento ao público externo conforme a demanda do setor.

15. DO DESLIGAMENTO DO ESTÁGIO

15.1. O estudante será desligado do estágio nas seguintes hipóteses:

- automaticamente, ao término do estágio;
- a pedido; III - a qualquer tempo, no interesse da administração ou no interesse do estagiário;
- em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio - TCE;
- pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 30 (trinta) dias durante todo o período de estágio;
- pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário; e
- por conduta incompatível com a exigida pela administração.

16. DO TERMO DE COMPROMISSO

16.1. O Termo de Compromisso será realizado com base na Lei n.º 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008 e Orientação Normativa N° 02, de 26/06/2016, que dispõe sobre os estágios.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Os candidatos classificados que excederem as vagas existentes poderão ser aceitos em função da disponibilidade de vagas futuras, podendo ser aproveitados em outras seções administrativas, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a demanda administrativa, com atividades compatíveis ao curso.

17.2. O candidato classificado que vier a ser consultado quanto ao interesse em aceitar vaga ofertada receberá a consulta através do endereço de e-mail constante na ficha de inscrição, obrigando-se a declarar, em resposta ao e-mail de consulta, se aceita ou não assumir a vaga. O não pronunciamento expresso do convocado, no prazo de 5 (cinco) dias consecutivos, do recebimento da convocação, configurará não aceitação e permitirá ao IFRO proceder com a convocação do próximo candidato classificado.

17.3. A Diretoria de Gestão de Pessoas terá a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do Processo Seletivo, para tanto poderá utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.

17.4. A inscrição no presente Processo Seletivo implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita de suas normas e exigências.

- 17.5. A Diretoria de Gestão de Pessoas ficará responsável pela publicação do Edital de inscrições e resultado preliminar bem como pelo Edital de Convocação para Entrevista.
- 17.6. É de inteira responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação que, caso necessário, será divulgada via edital.
- 17.7. Estará automaticamente eliminado o candidato que utilizar quaisquer meios ilícitos para inscrição e realização das fases do Processo Seletivo.
- 17.8. As disposições e instruções contidas no Formulário de Inscrição, nos anexos deste edital e demais publicações referentes ao Processo Seletivo constituem normas que passarão a integrar o presente edital.
- 17.9. Casos omissos não previstos neste edital serão julgados pela Diretoria de Gestão de Pessoas.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 11/06/2019, às 20:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0572732** e o código CRC **08C6D9ED**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 47/2019/REIT - DGP/IFRO

ANEXO I

Evento:	Período de Inscrição
Data:	13/06 a 21/06/2019
Local:	Diretoria de Gestão de Pessoas-IFRO, localizada na Av. Tiradentes, n.º 3009, Bairro Industrial, CEP 76.821-001 - Porto Velho/RO (entre o Hotel Flamboyant e a Sabenauto), das 8:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs.
Evento:	Divulgação das inscrições e do resultado preliminar
Data:	24/06/2019
Local:	www.ifro.edu.br
Evento:	Recurso contra o resultado preliminar
Data:	25/06/2019
Local:	e-mail: esca@ifro.edu.br
Evento:	Resposta dos recursos contra o resultado preliminar e resultado final da 1ª etapa
Data:	26/06/2018
Local:	www.ifro.edu.br
Evento:	Publicação do Edital de Convocação para Entrevista
Data:	26/06/2019
Local:	www.ifro.edu.br
Evento:	2º Etapa do processo Seletivo – Realização das entrevistas.
Data:	28/06/2019
Local:	Reitoria do Instituto Federal de Rondônia. Endereço: Av. Tiradentes, n.º 3009, Bairro Industrial, CEP 76.821-001 - Porto Velho/RO
Evento:	Divulgação do Resultado Final e convocação para entrega dos documentos do processo seletivo.
Data:	01/07/2019
Local:	www.ifro.edu.br

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO:		
DOC. IDENTIDADE	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DT. EXPEDIÇÃO
CPF	SEXO	DATA NASCIMENTO
EST. CIVIL	TELEFONE/CELULAR	E-MAIL
PORTADOR DE NECESSIDADE: () SIM () NÃO. Se a resposta for sim indicar qual: _____		
ENDEREÇO; _____ Nº _____		
BAIRRO	CIDADE/UF	
PARTICIPA DOS PROGRAMAS FIES OU PROUNI: () SIM () NÃO		
INSTITUIÇÃO DE ENSINO		
CURSO	PERÍODO	
VAGA QUE DESEJA CONCORRER (Constante nos itens 3.2):		
ÁREA: _____		

--	--	--	--

Ao assinar essa ficha de inscrições declaro que conheço e aceito as normas estabelecidas no presente certame.

Local: _____, ____/____/____.

ASSINATURA

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome			
RG		Órgão Expedidor	
CPF		Fone	()
Cargo Pretendido			
Nº de inscrição			
E-mail			

De acordo com a classificação do IBGE, qual a sua cor?

() Amarela () Branca () Indígena () Parda () Preta

Você se declara negro?

() Não () Sim

<p>DECLARO ser negro(a), de acordo com a classificação oficial do IBGE, isto é, ser de cor preta ou parda. DECLARO que desejo me inscrever no Processo Seletivo de Estagiários da Reitoria do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, para concorrer às vagas destinadas ao sistema de cotas para negros. DECLARO ainda estar ciente que informações prestadas e que não correspondam à verdade dos fatos implicarão no cancelamento da inscrição, em caso de aprovação, e instauração do correspondente processo, conforme o Art. nº 299 do Código Penal. DECLARO conhecer e aceitar todas as regras estabelecidas no Edital nº 47/2019. Por fim, DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de cotas para negros(as).</p>	
<p>_____, ____ de ____ de ____.</p>	<p>_____ Assinatura do Candidato</p>
<p align="center">FALSIDADE IDEOLÓGICA</p> <p>Art. 299. Omitir em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:</p> <p>Pena. Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos e multa, se o documento é particular.</p> <p>Parágrafo Único. Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.</p> <p align="center">DECRETO N.º 9.427, DE 28 DE JUNHO DE 2018</p> <p>(...)</p> <p>Art. 2º Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.</p> <p>Parágrafo único. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio.</p> <p>(...)</p>	

ANEXO IV
FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE ENTREVISTA DE ESTÁGIO

NOME DO CANDIDATO: _____

CURSO: _____

ITEM	Pontuação (0 a 10)	JUSTIFICATIVA
a) Postura profissional – candidato demonstra postura compatível com a ética e os princípios do serviço público.		
b) Interesse pela instituição – candidato demonstra interesse pela missão institucional e em contribuir para a realização das atividades, bem como aplicar e adquirir conhecimentos relativos à área do curso.		
c) Formação– candidato demonstra ter aproveitado satisfatoriamente sua formação até então, possuindo conhecimento agregado suficiente para o exercício das funções.		
d) Atividades e interesses – candidato possui interesses futuros compatíveis com a função a ser exercida		
e) Desenvoltura para o trato pessoal – candidato demonstra habilidade de convívio, comunicação e atendimento ao público.		
TOTAL	(0 a 50)	

ANEXO V

Candidato	
Vaga que concorrer	
Motivo do Recurso	
Fundamentação e Argumentação	
Data	Assinatura

ANEXO VI
CADASTRO ESTAGIÁRIO

NOME DO (A) ESTAGIÁRIO(A)

LOCAL DE LOTAÇÃO			
CPF	DATA DE NASCIMENTO		
CIDADE DE NASCIMENTO			UF
ETNIA: () BRANCO () AMARELO () INDÍGENA () NEGRO () PARDO () NÃO SABE			
PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAS: () SIM () NÃO		CASO SIM, ESPECIFICAR:	
REGISTRO GERAL (RG)	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE EXPEDIÇÃO	UF
TÍTULO ELEITORAL	ZONA	SEÇÃO	DATA DE EMISSÃO UF
COMPROVANTE MILITAR	ÓRGÃO EXPEDIDOR	SÉRIE	
NOME DO PAI			
NOME DA MÃE			
ESTADO CIVIL	GRUPO SANGUÍNEO	FATO RH	
ENDEREÇO:			N.º
COMPLEMENTO:	BAIRRO:		
MUNICÍPIO	UF	CEP	
E-MAIL			
TELEFONE(S):	RESIDENCIAL (0)	CELULAR (0)	COMERCIAL/RAMAL (0)
NOME DO CURSO:		PERÍODO QUE ESTÁ CURSANDO:	
ESTABELECIMENTO DE ENSINO:			
NOME DO BANCO	AGÊNCIA (NOME E NÚMERO)	CONTA CORRENTE	
LOCAL/DATA: _____ em ____/____/____		ASSINATURA DO(A) ESTAGIÁRIO(A)	